



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CHARQUEADAS**

EDITAL Nº 01/2012

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio modalidade PROEJA – para o 2º semestre de 2012, no *Campus* Charqueadas.

O Diretor Geral do Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 20 a 27 de junho 2012, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de 30 (trinta) alunos, no **Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica** – Forma Integrada - Modalidade EJA, turno noturno, 2º Semestre de 2012.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas.
- 1.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital, não cabendo ao mesmo qualquer recurso quanto às normas contidas neste.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria Geral do *Campus* Charqueadas. A essa Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.4. A Diretoria Geral do Campus Charqueadas está instalada à Rua General Balbão, nº 81 - Charqueadas/RS, fones: (51) 3658-3775 ou 3658-3602.
- 1.5. Este Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e em extrato simplificado em jornal de circulação local, bem como, estará afixado no mural de informações do Campus Charqueadas.
- 1.6. O processo Seletivo destina-se a candidatos que já concluíram ou que estejam concluindo a última série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau), ou equivalente (Supletivo completo) e que tiverem 18(dezoito) anos completos até a data da matrícula.
- 1.7. O resultado deste processo seletivo somente será válido para o preenchimento das 30 (trinta) vagas oferecidas para o ingresso único, no 2º semestre letivo de 2012 no turno da noite.
- 1.8. O Processo seletivo será realizado através de quatro etapas:

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. **A primeira etapa** consiste na inscrição do candidato, conforme item 3 deste Edital.
- 2.2. **A segunda etapa** consiste no comparecimento **obrigatório** do candidato inscrito, à reunião geral, para a apresentação dos objetivos do curso, a ser realizada no dia **04 de julho de 2012, às 19 horas e 30 minutos**, no Auditório do Campus Charqueadas do IF Sul-rio-grandense. Esta etapa é eliminatória.
- 2.3. **A terceira etapa** será a entrega dos documentos conforme o item 4 deste edital, no mesmo dia e imediatamente após a reunião geral. Esta etapa é eliminatória.
- 2.4. **A quarta etapa**, que será realizada imediatamente após a reunião geral, e entrega de documentos, consiste no preenchimento de Pesquisa de Realidade e redação de um texto de intenções na participação do curso. Esta etapa será de caráter classificatório.
- 2.5. **O candidato que não comparecer a segunda etapa do processo (reunião geral), ou que não entregar a documentação solicitada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para inscrição, o candidato deverá comparecer no Setor Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) no Campus Charqueadas do IFSul-rio-grandense, no período **de 20 a 27 de junho de 2012**, nos horários abaixo descritos, munido de original e **cópia da Carteira de Identidade**, para preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Dias e horários das inscrições: **Segundas e Sextas das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min e Terças, Quartas e Quintas das 9h às 12h e das 14h às 20h;**
- 3.3. Para efeito de inscrição e identificação do candidato, somente será considerado documento de identificação aquele que possua fotografia e assinatura. Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição a Carteira de Identidade e CPF.
 - 3.3.1. Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.
- 3.4. As inscrições e o curso são gratuitos.
- 3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou de menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos que provarem por documentos completar a idade mínima até a data da matrícula no curso.
- 3.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.
- 3.7. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração (ANEXO II) do candidato, para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).
- 3.8. O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.
- 3.9. No momento da inscrição o candidato receberá uma lista de documentos que deverão ser entregues no dia **04 de julho de 2012, às 19 horas e 30 minutos**, após a apresentação do curso na Reunião Geral.

4 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DA REUNIÃO GERAL:

- Certidão de Casamento, caso possua (cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo (original e cópia); **ou** Histórico parcial para os estudantes que estejam concluindo o Ensino Fundamental no 1º semestre de 2012. (original e cópia);
- Conta de água ou luz do mês anterior à inscrição, em nome do candidato ou pessoa que resida no mesmo endereço (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos, se possuir (cópia);
- Declaração de renda familiar (VIDE ANEXO I), autenticada em cartório;
- Comprovante de rendimentos (cópia);

4.1. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4.2. A não entrega de todos os documentos solicitados nos itens 3, 4 e 8 deste Edital, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo

5. DA PESQUISA DE REALIDADE. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. Os princípios que consolidam os fundamentos da EJA, dizem respeito ao papel e compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, serão utilizados como **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**:

- a. defasagem idade - série;
- b. escolarização;
- c. situação sócio-econômica.
- d. razões do interesse pelo curso;
- e. habilidades de raciocínio.

Observações: A pontuação atribuída para cada critério será divulgada na primeira etapa–reunião geral

5.2. Critérios para desempate

5.2.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão critérios de desempate:

- a. maior idade, em dias;
- b. maior tempo de afastamento da escola;
- c. menor renda per capita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como os suplentes, será divulgado e publicado no Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Charqueadas, até o dia **12 de julho de 2012**.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos para devolução, após a divulgação dos resultados finais, no Setor de Registros Acadêmicos(CORAC) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado aos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação dos classificados, interpirem recursos, do resultado, através de Requisição à Coordenação do Curso, que encaminhará para análise.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC), nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

8.2 Por ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

- CPF (cópia)
- 02 (duas) fotografias (3 x 4) recentes, não de 5 minutos;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental, caso ainda não tenha sido entregue no dia da seleção (original acompanhado de cópia);
- Título de Eleitor original acompanhado de cópia);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;

8.2.1. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.2.2. O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar no ato da matrícula, os documentos exigidos.

8.2.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

8.3 Caso haja chamadas extras, estas serão efetuadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos remanescentes.

8.4. A lista dos selecionados e a data de matrícula para as chamadas extras serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros vinte dias letivos, perderá o direito a vaga, e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

9.2. O aluno que abandonar sem justificativa legal o primeiro semestre do Curso Técnico de Nível Médio em Fabricação Mecânica – Forma Integrada - Modalidade EJA 2012/2, só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Charqueadas.

Charqueadas, 19 de junho de 2012.

Antonio Pedro da Silva Júnior
Diretor Geral do Campus Charqueadas